DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.156, de 28 de abril de 2022.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **GEISIANE BALDENEBRO DE MELO**, 01 quinquênio completado em 20/04/2022, **IRLAINE REGINA LOPES PRADO**, 05 quinquênios completados em 05/04/2022, **ROSIMEIRE PIGORETTI**, 05 quinquênios completados em 05/04/2022, **MARTA REGINA ROBIATI**, 06 quinquênios completados em 24/04/2022, **ADEMIR ANTÔNIO ROLDAN**, 06 quinquênios completados em 26/04/2022, **CLEBER MARCATO**, 05 quinquênios completados em 06/04/2022, **VALDIR TRASSI BITENCOURT**, 05 quinquênios completados em 06/04/2022**, PAULO LOURENÇO**, 05 quinquênios completados em 06/04/2022 e **IDAIR RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, 05 quinquênios completados em 06/04/2022, **MARLENE DO PRADO RODRIGUES** , 05 quinquênios completados em 06/04/2022, **CLAUDIA REGINA MARTINS** , 05 quinquênios completados em 06/04/2022, **SIDNEY DOS SANTOS MAZONAS**, 05 quinquênios completados em 27/04/2022, **MARILENE VALÉRIO SOARES**, 04 quinquênios e sexta parte completados em 26/04/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº. 9156, que foi publicado no dia 28/04/2022, no Diário oficial, Edição 1079, está sendo republicado por ter faltado acrescentar alguns nomes de servidores que tem direito em receber quinquênio no mês de abril.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor de Escola da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, de 20/04/2.022.

Acumulação de Cargo.

O Diretor da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 08/2.022. Cláudia Neire Arantes, R.G. 23.177.548-9, C.P.F. 218.205.378-62, Professor de Educação Básica I, Efetiva na Escola Municipal Américo Peres Navarrete/30h no município de Santa Abertina, afastada nos termos do artigo 90 do Estatuto do Municipio de Santa Albertina e Professor de Educação Básica I-Efetiva, nesta Unidade Escolar/33h. Acumulação legal.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2.022. PROCESSO Nº 87/2.022. FUNDAMENTO: - Artigo 25, Inciso III, cc. § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. INTERESSADO: Prefeitura do Município de Jales - SP. OBJETO: Visa-se a contratação da dupla "TONNY & KLEBER", para a realização de Show Artístico, no dia 30/04/22, na Praça "Euphly Jalles", localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a comemoração do Dia do Trabalhador, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: TONNY & KLEBER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, CNPJ N° 08.179.047/0001-76.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). 1.Visto. 2. Tendo em vista, a justificava apresentada pela Secretaria competente e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no disposto no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, JULGAMOS Inexigível a licitação para contratação pretendida. 3. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que se digne ratificar a presente licitação. Jales - SP, em 27 de abril de 2.022. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2.022. PROCESSO Nº 87/2.022. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da dupla "TONNY & KLEBER", para a realização de Show Artístico no dia 30/04/2.022, na Praça "Euphly Jalles", localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a comemoração do Dia do

Trabalhador, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 27 de abril de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATO Nº. 05/2022.

CONTRATANTE: **IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**

CONTRATADA: **ENZO MASSAHARU NAGATA – 36820591802.**

OBJETO: *Prestação de Serviços na Elaboração, Atualização e Manutenção de um Website Informativo deste Instituto.*

VALOR DO CONTRATO R$: 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

DATA: 14/04/2022.

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO
Superintendente do IMPS

.....